



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 07 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 243/2017

REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 336/2008, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e considerando a complexidade do ato administrativo e

Considerando o Decreto nº 001/2017 que declara o estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública de São Gonçalo;

Considerando a atual crise da economia brasileira que está atingindo fortemente a capacidade financeira do setor público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 336/2008, o qual declara de utilidade pública para fins de desapropriação os seguintes lotes de terreno do Loteamento "Praia da Beira", em Itaóca, 1º Distrito: Quadra Lote de Terreno 102 20, 21, 22, 23, 24 106 3, 4, 7, 8, 9, 10 e 14 114 12 e 15 Quadra Lote de Terreno 122 11, 12, 15 e 16 124 8 e 15 125 2, 6, 7, 13, 16, 17, 20 e 22 126 4, 12 e 14 127 2 129 8 e 10 130 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 26 e 27 201 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38 e 39 202 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 203 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 204 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 205 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 206 1 a 13 inclusive, 13-A, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 207 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20 208 1 a 20 inclusive 209 1 a 10 inclusive 210 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 211 1 a 11 inclusive 212 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 213 1 a 13 inclusive 214 1 a 10 inclusive 217 9 a 13 inclusive 218 1, 8, 12, 15, 18, 19 a 46 inclusive 219 1 a 5 inclusive; 8 a 20 inclusive; 23 34 e 35; 220 1 a 17 inclusive; 21, 22, 25 a 32 inclusive; 221 1 a 8 inclusive 222 1 a 8 inclusive; 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19 e 20 223 19 a 20 inclusive 225 1 a 5 inclusive; 8 a 10 inclusive; 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31 e 32 226 1 a 8 inclusive Quadra Lote de Terreno 227 1 a 10 inclusive; 14, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 30 228 5, 11 e 12 229 1, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 24, 26, 28, 29, 30 e 32 230 1 a 5 inclusive 231 1 a 8 inclusive 232 1 a 13 inclusive 233 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20 234 2, 4, 5, 6, 8, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 235 1 a 5 inclusive; 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 32 e 36 403 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 29, 30, 31, 32 e 33.

Art. 2º - As quadras mencionadas têm frente para os seguintes logradouros públicos municipais: Rua Demétria Pires de Matos, Avenida Vicente Feola, Rua Roberto Coelho, Rua Rojas Torrinco, Rua Nelson de Souza Rebelo, Rua Lupiscínio Rodrigues, Rua Vinte e Sete, Avenida Vila Real até a interseção com a Avenida Luigi Pelicano com a qual a área confronta; segue o alinhamento pelo eixo desta avenida até a interseção com a Rua Demétria Pires de Matos; segue por esta até as interseções com as Avenidas da Praia e Vicente Feola, ponto inicial. Excetuam-se deste perímetro os seguintes lotes de terreno edificados: 11, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 102; 3, 4, 7, 8, 9, 10, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 33 da Quadra 106; 4, 5, 8, 9, 10 e 14 da Quadra 110; 12 e 15 da Quadra 114; 11, 12, 15 e 16 da Quadra 122; 8 e 15 da Quadra 124; 2, 6, 7, 13, 16, 17, 20, 22 e 25 da Quadra 125; 4, 12 e 14 da Quadra 126; 2 (dois) da Quadra nº 127; 5, 9 e 10 da Quadra 129; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 130; 7, 8 e 14 da Quadra nº 403.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo 06 de dezembro de 2017.

D.O.E. - 07/12/2017

JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

DECRETO Nº 244/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 701 de 05 de janeiro de 2017, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 140/FMS/2017 de 01 de dezembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.298.085,62 (Dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 011 de 13 de janeiro de 2017 e Lei nº 700 de 05 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 244/2017

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2017

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMENTO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2052.2.261	3.3.90.39.00		21	0,00	2.000.000,00
23.51.10.302.2052.2.266	3.3.90.30.00		21	2.000.000,00	0,00
23.51.10.304.2114.2.090	3.3.90.30.00		21	0,00	16.000,00
23.51.10.305.2114.2.089	3.1.90.92.00		21	0,00	7.078,62
	3.3.90.30.00		21	0,00	140.407,00
	3.3.90.39.00		21	0,00	134.600,00
23.51.10.305.2114.2.265	3.3.90.30.00		21	298.085,62	0,00
TOTAL				2.298.085,62	2.298.085,62

PORTARIA Nº 2877/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º. 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 07 de dezembro de 2017, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 11 de abril de 2011, o candidato classificado para o cargo de Analista em Gestão Pública, de acordo com o Processo Judicial nº.0042707-56.2015.8.19.0000 e ofício nº1070/OGM/CONT/VSS/17 confirmando a liminar, determinando a nomeação ao cargo pretendido:

(Deficiente)

Classificação	Inscrição	Nome
4º	7368577	Randmac Araújo Lopes

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2017.

JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

SEMAP

Licença Prêmio:

Matr.	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
5546	MARILENE DE PAULA SILVA	12/11/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7º(2009-2014)	01/01/2018	48163/2017
12489	FRANCIALVA PAURA	15/03/1991	AUXILIAR ENFERMAGEM DE	4º(2006-2011)	01/01/2018	45734/2017
12495	KATIA MARIA DA SILVA PINTO	15/03/1991	AUXILIAR ENFERMAGEM DE	3º(2002-2007)	01/01/2018	47756/2017
12881	ROGERIO MOURA DE OLIVEIRA	05/06/1992	ENFERMEIRO	3º(2002-2007)	01/01/2018	44445/2017
13345	ROSIMARE CORDEIRO SOUSA	12/02/1993	MEDICO	3º(2003-2008)	01/01/2018	45730/2017
14736	FLAVIO COSTA DA FONSECA	27/03/1995	MOTORISTA	4º(2010-2015)	01/01/2018	47747/2017
16314	SILVIA SCHLOBACH FORTUNA SIGNORELLI MONTESANTO	28/09/1998	MEDICO	3º(2008-2013)	01/01/2018	45721/2017
18041	ANDRE LUIZ DE CARVALHO VICENTE	27/06/2001	MEDICO	2º(2006-2011)	01/01/2018	45718/2017
21006	FARNEY PAIXAO COSTA	09/11/2011	TEC DE APOIO ESP / CONTROLE INTERNO	1º(2011-2016)	01/01/2018	43300/2017
21547	DAIANA NEIVA DE PAULA	10/04/2012	TECNICO ENFERMAGEM DE	1º(2012-2017)	01/01/2018	46684/2017

Concede (três) 03 meses – Port. nº 429/SUPES/SEMAP/2017.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nºs 25259/2017, 42990/2017, 43300/2017, 44445/2017, 45718/2017, 45721/2017, 45730/2017, 45734/2017, 46684/2017, 47747/2017, 47756/2017 e 48163/2017.

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2017.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nº 38685/2016, 39237/2016, 41748/2016, 42003/2016, 42016/2016, 42037/2016, 42043/2016, 42078/2016, 42080/2016, 42082/2016, 42089/2016, 42100/2016, 42122/2016, 42139/2016, 42219/2016, 42316/2016, 42355/2016, 42372/2016, 42393/2016, 42395/2016, 42409/2016, 42411/2016, 42425/2016, 42549/2016, 42572/2016, 42588/2016, 42613/2016, 42643/2016, 42682/2016, 42684/2016, 42685/2016, 42687/2016, 42816/2016, 42839/2016, 42849/2016, 42989/2016, 43379/2016, 43410/2016, 43411/2016, 43413/2016, 43446/2016, 43469/2016, 43478/2016, 43483/2016, 43496/2016, 43511/2016, 43688/2016 e 43729/2016.

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2017.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nº 41001/2016, 41029/2016, 41032/2016, 41065/2016, 41080/2016, 41082/2016, 41118/2016, 41126/2016, 41127/2016, 41128/2016, 41155/2016, 41165/2016, 41168/2016, 41171/2016, 41176/2016, 41228/2016, 41254/2016, 41302/2016, 41308/2016, 41359/2016, 41361/2016, 41362/2016, 41377/2016, 41463/2016, 41508/2016, 41509/2016, 41518/2016, 41549/2016, 41642/2016, 41653/2016, 41678/2016, 41752/2016, 41765/2016, 41767/2016, 41778/2016, 41786/2016, 41793/2016, 41799/2016, 41868/2016, 41932/2016, 42223/2016, 42226/2016, 42251/2016, 42261/2016, 42886/2016, 42944/2016, 43087/2016, 43157/2016, 43183/2016, 43227/2016, 43228/2016, 43313/2016, 43317/2016, 43327/2016, 43341/2016, 43343/2016, 43367/2016, 43397/2016, 43407/2016, 43519/2016, 43521/2016, 43543/2016, 43584/2016, 43586/2016, 43643/2016, 43682/2016, 43694/2016 e 43711/2016.

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2017.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Indefiro os processos abaixo relacionados:

Processos nº 22622/2017, 36380/2017, 36381/2017, 36893/2017, 37703/2017, 41294/2017, 51837/2017 e 52373/2017.

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2017.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Indefiro os processos abaixo relacionados:

Processos nº 38992/2016, 39595/2016, 41074/2016, 41083/2016, 41162/2016, 41186/2016, 41530/2016, 41583/2016, 41976/2016, 42071/2016, 42178/2016, 42406/2016, 42543/2016, 42690/2016, 42986/2016, 43167/2016, 43312/2016, 43347/2016, 43448/2016, 43486/2016 e 43524/2016.

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2017.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Administração

SEMFA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG Nº 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.098/2016

Homologo a licitação, referente ao Pregão Eletrônico PMSG nº. 021/2017, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADOR PORTÁTIL, ADJUDICANDO o referido objeto em favor da empresa WALE COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO, no valor de R\$ 80.850,00 (Oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.**

São Gonçalo, 30 de novembro de 2017.

EDUARDO DA SILVA COMBAT
Secretário Municipal de Fazenda

SEMED

PORTARIA SEMED/94/2017

INSTITUI COMISSÕES DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E

AValiação NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o artigo 212, da Constituição Federal, sobre limites de investimento na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Considerando o que dispõe o artigo 37, da Constituição Federal, sobre os princípios da Administração Pública;

Considerando a competência do município em definir as normas para seu sistema de ensino;

Considerando a necessidade de dinamizar a gestão de processos internos referentes aos Programas, Convênios e Termos de Compromissos firmados com o FNDE;

Considerando a necessidade de criar um sistema de gestão descentralizada e com transparência, propiciando maior celeridade, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos destinados à educação do município de São Gonçalo,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissões de Planejamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação de Recursos Federais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 2º. Integrarão as Comissões os servidores da SEMED, a saber:

I – Comissão para análise do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – Fonte 01:

- a) Ana Maria Medeiros da Luz – mat. 12.753
- b) Lídia Elizabeth Gomes Magalhães Stivanim – mat. 21.701
- c) Rose Neide Campanhão de Souza Lemos – mat. 12.294
- d) Evelton Renato Borges – mat. 5.845
- e) Nayline Medeiros da Silva – mat. 21.391
- f) Andreia Barreiros Pereira Soares – mat. 14.665

II - Comissão para análise dos recursos do FUNDEB – Fonte 04:

- a) Fabrícia Gonçalves Ribeiro – mat. 21.700
- b) Dayse Cristiane Gonçalves Ferreira – mat. 15.980
- c) Rony Adriano da Silva – mat. 121.373
- d) Mariana Ribeiro de Mattos – mat. 21.698
- e) Maria José Martins de Almeida – mat. 15.281

III - Comissão para análise dos recursos do salário educação – Fonte 06:

- a) Fabrícia Santana da Costa – mat. 21.699
- b) Rony Adriano da Silva - mat. 121.373
- c) Maria da Conceição Pereira Duque Estrada – mat. 14.899
- d) Fabrícia Gonçalves Ribeiro – mat. 21.700
- e) Sandra Martins Affonso – mat. 14.851

IV – Comissão para análise dos termos de compromissos em vigência – Fonte 08:

- a) Rony Adriano da Silva – mat. 121.373
- b) Ericka Ferreira da Cunha - mat. 20.600
- c) Ricardo Sérgio Manhães La Cava – mat. 121.375
- d) Fabrícia Gonçalves Ribeiro – mat. 21.700
- e) Rafael Miranda Cardoso – mat. 121.380

V - Comissão para análise do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) Fonte 17:

- a) Eliane de Oliveira – mat. 17.156
- b) Ericka Ferreira da Cunha - mat. 20.600
- c) Vinicius Ferreira Porto – mat. 21.710
- d) Rony Adriano da Silva - mat. 121.373
- e) Gisele Ribas de Carvalho Gonçalves – mat. 10.892

VI - Comissão para análise do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Fonte 20:

- a) Vitor Costa de Oliveira - mat. 22.325
- b) Lídia Elizabeth Gomes Magalhães Stivanim – mat. 21.701
- c) Julio Cesar de Almeida Vidal – mat. 120.557
- d) Carlos Leonardo Violante de Souza – mat. 121.166

VII - Comissão para análise do Programa Brasil Alfabetizado Fonte 23:

- a) Fabrícia Santana da Costa – mat. 21.699
- b) Julio Cesar de Almeida Vidal – mat. 120.557
- c) Marilene Valviesso – mat. 18.406
- d) Thaís Fernandes Vianna de Moraes – mat. 17.920
- e) Pedro dos Santos Ferreira – mat. 14.425

f) Kamile Carvalho Costa – mat. 11.895
VIII - Comissão para análise do Programa Brasil Carinhoso
Fonte 28:

- a) Irene Oliveira Barbosa – mat. 22.435
- b) Alexandre Mattheus Siqueira de Sousa – mat. 121.149
- c) Mabel Cristine Santos Guimarães – mat. 11.264
- d) Dayse Cristiane Gonçalves Ferreira – mat. 15.980
- e) Fabiana Maria Gomes Monteiro – mat. 22.031

Art. 3º. As Comissões atuarão em caráter consultivo acompanhando a situação de sua Fonte de Recurso, assim como, os Convênios, Programas e/ou Termos de Compromissos a ela vinculados para proposição de ações que viabilizem a utilização dos recursos no âmbito municipal.

Art. 4º. As Comissões realizarão estudos e pesquisas necessários para o embasamento técnico-pedagógico e legal de seus pareceres.

§ 1º - Para fundamentar os seus pareceres a Comissão irá consultar documentos pertinentes a todos os setores da SEMED.

§ 2º - Os estudos e pesquisas a que se refere o caput poderão ser realizados fora dos limites da municipalidade.

Art. 5º. Cada comissão deverá eleger um representante para que este fique responsável pelo repasse das informações consolidadas no âmbito de sua competência.

Art. 6º. Todas as comissões criadas por essa portaria ficarão sobre a coordenação de Rony Adriano da Silva, Fabrícia Gonçalves Ribeiro e Ericka Ferreira da Cunha.

Art. 7º. Os membros da Comissão continuarão exercendo suas funções.

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE ABREU NUNES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED/96/2017

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe o artigo 37, da Lei 9394/96 sobre acesso ou continuidade dos jovens e adultos que não tiveram oportunidades de estudos na idade própria;

Considerando a necessidade de reformular a organização e funcionamento dos cursos de Jovens e Adultos dos anos iniciais do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de São Gonçalo para melhor atender às características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho;

Considerando a competência do município de assegurar oportunidades educacionais apropriadas.

RESOLVE:

Art. 1º. A organização da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal dos anos iniciais do Ensino Fundamental será oferecida de acordo com as orientações contidas nesta Portaria.

Art. 2º. Para o ingresso na Educação de Jovens e Adultos será observado a idade mínima de 15 (quinze) anos completos, em conformidade com o disposto no artigo 38º, § 1º, incisos I, da Lei 9394/96 (LDB).

Art. 3º. A carga horária da Educação de Jovens e Adultos dos anos iniciais do Ensino Fundamental organizada de forma presencial será de:

I - 800 (oitocentas horas) para a Fase I, equivalente aos três primeiros anos do Ensino Fundamental, com ênfase no processo de alfabetização;

II - 800 (oitocentas horas) para a Fase II, equivalente ao 4º. e 5º. ano do Ensino Fundamental, com ênfase no preparatório para o Grupo IV/6º. ano do Ensino Fundamental.

Art. 4º. A Fase I da Educação de Jovens e Adultos tem como finalidade propiciar aos estudantes os processos de alfabetização, letramento em múltiplas formas de expressão, capacitando-os a fazer uso da leitura e da linguagem oral e escrita, raciocínio lógico-matemático nas diferentes situações de vida, de modo a instrumentalizá-los no exercício da cidadania.

Art. 5º. A Fase II da Educação de Jovens e Adultos tem como finalidade assegurar a continuidade e o aprofundamento das competências leitora, escritora e raciocínio lógico dos estudantes, com ênfase na organização e produção escrita em consonância com a norma padrão e com conteúdos desenvolvidos nas diferentes áreas de conhecimento.

Art. 6º. As Fases I e II serão organizadas de modo a assegurar o tempo e as estratégias apropriadas para que esses estudantes possam exercitar a compreensão dos objetos de conhecimento devidamente contextualizados com a vida imediata.

Art. 7º. A organização didática diferenciada das Fases I e II será constituída por agrupamentos de estudantes de níveis diversos de aprendizagem, implicando ensino com ajustes curriculares especiais e atendimento metodológico e estratégico apropriado às características dos estudantes.

Art. 8º. As avaliações e o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem e da progressão dos alunos nos estudos devem ser contínuos, processuais, abrangentes e simultâneos ao desenvolvimento dos estudos.

Parágrafo Único. É permitida a movimentação do estudante em qualquer Fase de acordo com seu desempenho.

Art. 9º. O quantitativo por turma para as Fases I e II será de 30 (trinta) estudantes.

§ 1º Para abertura de turmas será necessário 50% de matrículas efetivadas, considerando o quantitativo estabelecido no caput;

§ 2º Os estudantes deverão estar cientes de na impossibilidade da abertura de turmas, em razão de número insuficiente de matrículas, haverá remanejamento para outras unidades de ensino localizadas na região que ofereçam essa modalidade.

Art. 10. Cabe a Direção acompanhar todo o processo de constituição de turmas, observando as normas contidas nesta Portaria, responsabilizando-se no caso de inobservância.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação por meio da Subsecretaria de Ações Pedagógicas promoverá formação para os professores das turmas supramencionadas.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos na Subsecretaria de Ações Pedagógicas.

Art. 13. Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE ABREU NUNES
Secretário Municipal de Educação

SEMEL

ERRATA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELC – VIDA SAUDEL Nº 001/2017

6- RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – A Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos respectivos recursos apresentados, será publicado no “Diário Oficial do Município”, que hoje é encontrado somente no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo. www.pmsg.rj.gov.br

ETAPAS	DATA	LOCAL / HORÁRIO
Inscrição e Entrega de toda documentação	13 à 14/09/2017	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Entrevista	18 à 21/09/2017	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Análise do Currículo	06 à 08/12/2017	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Divulgação do resultado de análise de currículo	12/12/2017	Diário Oficial do Município – Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo www.pmsg.rj.gov.br
Recurso do resultado de análise de currículo	12 à 14/12/2017	Diário Oficial do Município – Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo www.pmsg.rj.gov.br
Divulgação do resultado final do recurso	18/12/2017	Diário Oficial do Município – Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo www.pmsg.rj.gov.br
Resultado Final/Classificação	19/12/2017	Diário Oficial do Município – Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo www.pmsg.rj.gov.br

PROF. CARLOS ALBERTO GALLO DE FREITAS FILHO
Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer

IPASG

PORTARIA PRES/DPV Nº 298/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

RESOLVE: aposentar MARIA CRISTINA PIRES PEGO, matrícula nº 12998, função Professor Docente I, referência D18, a contar de 22 de novembro de 2017, com proventos integrais,

conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CF/88 Processo nº 734/2017.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 734/2017, MARIA CRISTINA PIRES PEGO, matrícula nº 12998, função Professor Docente I, referência D18, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 298/2017, a contar de 22 de novembro de 2017.

PORTARIA PRES/DPV Nº 299/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

RESOLVE: conceder a contar de 04 de outubro de 2017, pensão vitalícia a ANDRELINA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 81.343, na condição de cônjuge, pensão equivalente a 100% dos proventos do ex-servidor aposentado Catarino Teixeira da Silva, matrícula nº 8274, função Auxiliar de Serviços Gerais, referência I, conforme artigo 40 §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pelo artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei Federal 10.887/2004 c/c artigos 6º e 27 a 30 da Lei 009/2006, Processo nº 988/2017.

PORTARIA PRES/DPV Nº 300/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

RESOLVE: aposentar MARILENE MENEZES MARTINS, matrícula nº 12202, função Auxiliar de Enfermagem, referência III-05, a contar de 23 de novembro de 2017, com proventos integrais, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da E.C nº 47/2005, Processo nº 000709/2017.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 000709/2017, MARILENE MENEZES MARTINS, matrícula nº 12202, função Auxiliar de Enfermagem, referência III-05, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 300/2017 a contar de 23 de novembro de 2017.

PORTARIA PRES/DPV Nº 301/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

RESOLVE: aposentar MARCIA FERNANDES AMARAL, matrícula nº 6943, função Professor Docente I, referência E20, a contar de 23 de novembro de 2017, com proventos integrais, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, processo nº 736/2017.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 736/2017, MARCIA FERNANDES AMARAL, matrícula nº 6943, função Professor Docente I, referência E20, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 301/2017, a contar de 23 de novembro de 2017.

REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo de revisão nº 000542/2017, HELEONORA GONÇALVES ORVELIN, matrícula nº 12910, função Médico, referência II-05, aposentada através do processo nº 1615/2016 e Portaria nº 99/2017, terá por meio deste ato seus proventos revisados, no que tange ao valor das parcelas produtividade, a contar de 29 de maio de 2017. Tornando sem efeito o disposto anteriormente.

PORTARIA Nº 58/2017

NOMEIA SERVIDOR TITULAR DE CARGO EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA NO DOMÍNIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO - IPASG.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO GONÇALO - IPASG, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Municipal nº 286/2010; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 05 de dezembro de 2017, Edson Pestana Vieira - matrícula nº 14920, para exercer a função gratificada de Gerente de Contabilidade - Símbolo FG 2, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, em substituição ao designado Gerente de Contabilidade Fabio Pereira dos Santos, matrícula nº 010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2017.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2012.

D.O.E. - 07/12/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2375/2012
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e JOSÉ FERNANDO COSTA DE MEDEIROS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual de locação do imóvel não residencial situado na Avenida Nilo Peçanha, n.º 110, salas 1301 a 1318, Centro - São Gonçalo/RJ, onde se encontra alocada a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 01/06/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2241.10122.10012.117, Fonte 00, Código de Despesa 33.90.39.00, do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II e artigo 65 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

São Gonçalo, 29 de novembro de 2017.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

OMITIDO EM 05/06/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2013.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2380/2013

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e JORGE MOTA DE OLIVEIRA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual de locação do imóvel não residencial situado na Rua Antônio Xavier, nº 219, Galo Branco, São Gonçalo, RJ onde se encontram alocadas as equipes nºs 76 e 78 da ESF (Estratégia de Saúde da Família).

VALOR GLOBAL: R\$ 11.316,00 (onze mil trezentos e dezesseis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 01/09/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2351.10301.20382.012, Fonte 00 e 21, Código de Despesa 33.90.36.00, do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II e artigo 65 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

São Gonçalo, 10 de novembro de 2017.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

OMITIDO EM 05/09/2017

Continuação do D.O.E. em 07/12/2017

Torna sem efeito:

a exoneração de LUCIANA LIMA ALVES - Mat.: 120016, na Portaria nº 2654/2017, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 2878/2016

Exonera:

a contar de 01 de dezembro de 2017, LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA - Mat.: 120800, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Usina.

Port. nº 2879/2017

Nomeia:

a contar de 01 de dezembro de 2017, OZEAS DAS GRACAS MOREIRA - CPF: 088.***.***.46, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Usina, em substituição a Lucas Pereira de Oliveira - Mat.: 120800.

Port. nº 2880/2017

Exonera:

a contar de 01 de dezembro de 2017, DANIEL MARTINIANO FURTADO - Mat.: 120562, do cargo em comissão de Superintendente - Símbolo DAS-09, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 2891/2017

Exonera:

a contar de 01 de dezembro de 2017, BRUNO DE OLIVEIRA PERRICONE - Mat.: 121368, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, da(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Port. nº 2892/2017

Nomeia:

a contar de 01 de dezembro de 2017, CASSIANO GOMES DA SILVA - CPF: 032.***.***.06, para exercer o cargo em comissão de Superintendente - Símbolo DAS-09, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a Daniel Martiniano Furtado - Mat.: 120562.

Port. nº 2893/2017

Nomeia:

a contar de 01 de dezembro de 2017, JORGE ANTONIO COUTINHO - CPF: 038.***.***.31, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em substituição a Bruno de Oliveira Perricone - Mat.: 121368.

Port. nº 2894/2017
